



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01 / 05 / 00

Roberta

FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução Nº 016/98

Data 06 / 05 / 98

CHICO LOPES E OUTROS
INTERESSADO

MODIFICA O ARTIGO 88 DA RESOLUÇÃO Nº 1.241, DE 19 MARÇO DE 1994-
ASSUNTO

REGIMENTO INTERNO.

Resolução nº 1522/98 de 17.06.98

DEM Nº 11343 de 18-06-98

Arquivado em 03-08-98



Resolução: 015221998

Projeto: 00161998

Autor: CHICO LOPES

Assunto: REGIMENTO INTERNO



RESOLUÇÃO Nº 1522/98 DE 17 DE JUNHO DE 1998.

Modifica o Art. 88 da Resolução nº 1.241, de 1º de março de 1994, Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º - O Art. 88 da Resolução nº 1.241, de 1º/03/94, Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação: "Art. 88. A partir da hora fixada para o início da sessão, presente 1/3 (um terço) dos Vereadores que compõem a Câmara, o Presidente declarará aberta a sessão". Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 17 de junho de 1998. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

*** * * * *

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 1998, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Acilon Gonçalves, Secretariada pelo Sr. Idalmir Feitosa.

Aos dois (02) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998) às 9 horas e 50 minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Antonele Bezerra, 280, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Srs. Vereadores: Adelmo Martins, Afrânio Marques, Amilton Gomes, Átila Bezerra, Carlos Mesquita, Cid Marconi, Durval Ferraz, Edgar Mendes, Francisco Caminha, Heitor Ferrer, Iraguassu Teixeira, José Carlos, Lucilvíio Girão, Luiz Arruda, Machadinho Neto, Magaly Marques, Marcus Teixeira, Moreira Leitão, Narcílio Andrade, Nelson Martins, Patrícia Gomes, Paulo Mindello e Willame Correia, ao todo vinte e cinco (25). Ausentes os Srs: Alberto Queiroz, Almeida de Jesus, Elpidio Nogueira, Francisco Lopes, Francisco Matias, Glauber Lacerda, Ivá Monteiro, Lavoisier Ferrer, Luizianne Lins, Maria José Oliveira, Martins Nogueira, Maurílio Assêncio, Sérgio Novais, Silvio Frola e Walter Cavalcante; Justificada a ausência do Sr. José Maria Couto, pelas razões indicadas no Requerimento Nº 760/98, ao todo dezesseis (16). Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

ATA: É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem emendas.

EXPEDIENTE: O Sr. José Carlos, em nome do PMDB, congratula-se com o Sr. Marcus Teixeira pela transcorrência do seu aniversário natalício. O Sr. Almeida de Jesus e a Sra. Maria José Oliveira, solicitam sejam justificadas suas ausências, no início desta plenária. "ATENDA-SE". Os Srs. Adelmo Martins e Durval Ferraz associam-se as palavras do Sr. José Carlos. O Sr. Elpidio Nogueira solicita seja justificada sua ausência no início desta plenária. "ATENDA-SE". O Sr. Secretário lê: Projeto de Lei Nº 147/98, do Sr. Paulo Mindello, que "Institui a 'cesta natalidade' a ser distribuída às gestantes carentes do Município e dá outras providências". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL". Projeto de Lei Nº 148/98, do Sr. Paulo Mindello, que "Dispõe sobre o livre acesso dos Vereadores aos documentos dos órgãos e repartições públicas municipais". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL". Projeto de Lei Nº 149/98, do Sr. Paulo Mindello, que "Institui a Semana de Prevenção e Controle do Colesterol no Município de Fortaleza e dá outras providências". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL". Projeto de Lei Nº 150/98, do Sr. Paulo Mindello, que "Institui o Programa de Prevenção Odontológica nas escolas públicas e dá outras providências". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL". Projeto de Lei Nº 151/98, do Sr. Cid Marconi, que "Cria a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais do tipo Shopping Center, com mais de 50 (cinquenta) lojas, sediados no Município de Fortaleza, colocarem à disposição dos clientes serviços de Pronto Socorro Médico e dá outras providências". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL". Projeto de Lei Nº 152/98, do Sr. Walter Cavalcante, que "Denomina de Frei Damião de Bozzano uma artéria de Fortaleza". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL". Projeto de Lei Nº 153/98, do Sr. Idalmir Feitosa, que "Denomina de Joana Alexandre Rodrigues, uma artéria de Fortaleza". "À

"Institui a Medalha Pontes Nelo, e dá outras providências". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL". Voto ao Projeto de Lei Nº 325/97, do Sr. Machadinho Neto, que "Dispõe sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de Deficiências aos Edifícios de uso público, ao espaço Mobiliário Urbanos no Município de Fortaleza". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL". Indicação Nº 16/98, do Sr. Paulo Mindello, que "Cria o Conselho Municipal de Defesa Econômica". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL". O Sr. Lavoisier Ferrer solicita seja justificada sua ausência no início desta plenária. "ATENDA-SE". Indicação Nº 0017/98, do Sr. Paulo Mindello, que "Cria a Rua da Cidadania nas áreas das seis Secretarias Regionais do Município de Fortaleza". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL". Projetos de Lei Nºs: 0042/98, do Sr. Nelson Martins; 0070/98, do Sr. Adelmo Martins e 0095/98, do Sr. Heitor Ferrer, acompanhados dos respectivos Pareceres. "À ORDEM DO DIA". Votos aos Projetos de Lei Nºs: 257/97; 0067/98, 0089/97; 106/97 e 146/97, acompanhados dos devidos Pareceres. "À ORDEM DO DIA". Ofícios Nºs: 113, 114, 115 e 116/98, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, devolvendo devidamente sancionados, os Autógrafos das Leis Nºs: 8153, 8154, 8155 e 8156/98. "CIENTE E ARQUIVE-SE". Ofícios Nºs: 186 e 420/98, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acompanhados do Demonstrativo de Gastos com Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza e do Balanete Financeiro referente ao mês de Abril de 1998, respectivamente. "CIENTE E ARQUIVE-SE". REQUERIMENTOS Nºs: 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934 e 935/98. "À ORDEM DO DIA". Os Srs: Martins Nogueira e Sérgio Novais solicitam sejam justificadas suas ausências no início desta Sessão. "ATENDA-SE". O Sr. Presidente informa que conforme aconteceu em sessão anterior, atendendo Quesão de Ordem, formulada pelo Sr. Carlos Mesquita, solicitando o adiamento da designação de Comissão Processante. Em seguida, registra que hoje, serão distribuídas cópias dos documentos que acompanham requerimento para a formação de Comissão Processante, para apurar denúncias formuladas contra o Sr. Ivá Monteiro, pelos Srs. Diretores de Colégios. O Sr. Machadinho Neto, em Quesão de Ordem, registra que recebeu solicitação formulada pelo Sr. Ivá Monteiro, para representá-lo, reivindicando o recolhimento das denúncias e apresentação de recurso. Em seguida, o Sr. Machadinho Neto faz a leitura dos artigos 5º e 6º, do Regimento Interno da Casa, nos quais se arrimou para formular a solicitação, para o recolhimento das denúncias. O orador após várias colocações sobre o assunto, afirma que esta Casa não poderá ser transformada em Fórum Criminal, já que o Sr. Ivá Monteiro não foi julgado. O Sr. Idalmir Feitosa apresenta uma análise sobre a Quesão de Ordem, formulada pelo Sr. Machadinho Neto. Em seguida, afirma que a Câmara tem competência legal para instalar CPI ou Comissão Processante. O orador afirma que este Legislativo não está pretendendo agir como Tribunal e sim, apurar denúncias formuladas pelo Povo, para investigar fatos públicos e notórios que merecem a instauração da Comissão Processante. O Sr. Presidente Indeferi a Quesão de Ordem, formulada pelo Sr. Machadinho Neto, solicitando o recebimento de recurso do Sr. Ivá Monteiro, para a suspensão da distribuição dos documentos referentes a instauração da Comissão Processante. O Sr. Machadinho Neto informa que entregará à Mesa, o requerimento formulado pelo Sr. Ivá Monteiro. O Sr. Presidente informa que, fica mantida a distribuição dos documentos, assunto que já havia sido decidido. A seguir, afirma que reformula a análise da Quesão de Ordem, do Sr. Machadinho Neto e acolhe o recurso, registrando que regimentalmente tem 48 horas para apresentar pronunciamento sobre o recurso. O orador afirma que o recurso é um direito do Vereador, de questionar a decisão do Presidente. O Sr. Presidente informa que até o final desta sessão, serão distribuídas também, cópias do requerimento do Sr. Francisco Caminha. O Sr. Machadinho Neto anuncia a entrega de documento contendo o Recurso proposto pelo Sr. Ivá Monteiro. O Sr. Presidente informa: "em 1º lugar entendo que a distribuição das cópias, não interferirá no recurso solicitado; 2º os documentos serão apreciados, por 48 horas, pelos Srs. Vereadores e após a apreciação pelo Departamento Jurídico desta Casa, o recurso voltará ao plenário, para votação. O Sr. Nelson Martins registra que, em nenhum dos processos de cassação, foi lido o Regimento Interno, afirmando existir um Decreto Federal nº 201 de 1967, que, hierarquicamente é superior à todo Regimento Interno, quando reza que qualquer cidadão pode apresentar pedido de cassação. O orador registra que: "queremos analisar, com os nossos elementos, de acordo com o resultado da quebra de sigilo bancário do Sr. Ivá Monteiro, realizado pela Assembleia". A seguir o Sr. Nelson Martins



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



RESOLUÇÃO Nº 1522 / 98 DE 17 DE junho DE 1998.

Modifica o art. 88 da Resolução nº 1.241, de 1º de março de 1994, Regimento Interno.

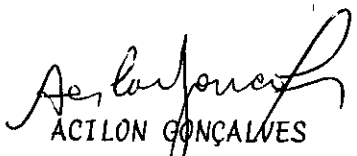
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 88 da Resolução nº 1.241, de 1º/03/94, Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 88. A partir da hora fixada para o início da sessão, presente 1/3 (um terço) dos Vereadores que compõem a Câmara, o Presidente declarará aberta a sessão".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR EM, 17 DE junho DE 1998.

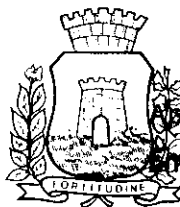

ACLON GONÇALVES
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 1.2. MAI. 1998...



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



Aprovado em 2ª. Discussão

Em 29 MAI 1998

Presidente

Aprovado em 1ª. Discussão

Em 26 MAI 1998

Presidente

Projeto de Resolução nº 016/98

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº _____ para a Comissão
Técnica _____

Em _____

Presidente

**"Modifica o artigo 88 da Resolução nº
1.241, de 1º de março de 1994-
Regimento Interno".**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 29 MAI 1998

Presidente

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

COMISSÃO

esgno o Vereador

como relator do Projeto.

Em 12/03/98

Presidente

Art. 1º O artigo 88, da Resolução 1.241, de 1º.03.94 - Regimento Interno,
passa a ter a seguinte redação:

**" Art. 88 A partir da hora fixada para o início da sessão, presente 1/3 (um
terço) dos vereadores que compõem a Câmara, o Presidente declarará
aberta a sessão".**

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

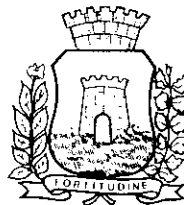
Departamento Legislativo, 06 de maio de 1998

Vereador Chisco Lopes
Líder do PCdoB



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo

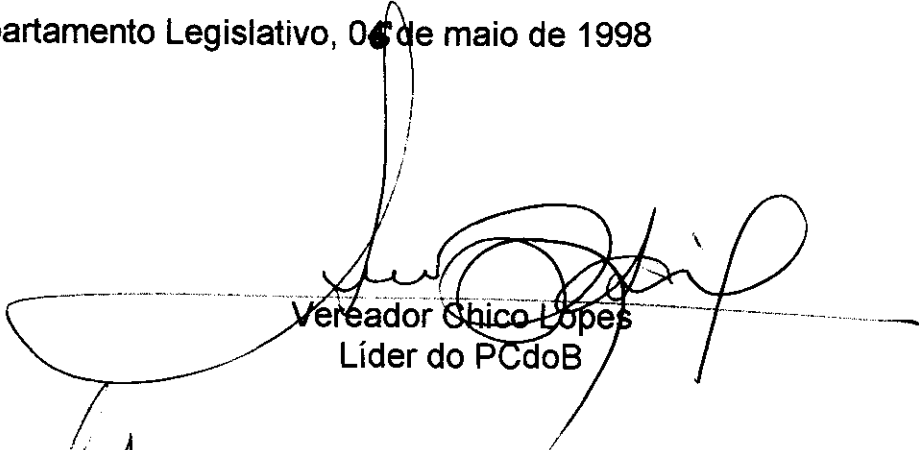


Justificativa

Ao longo do ano de 1997 e em algumas oportunidades este ano, a Câmara Municipal de Fortaleza deixou de realizar sessões por falta de **quorum**. Em todas as oportunidade em que isto se deu, o número mínimo necessário para o início da sessão - 21 vereadores - seria atingido posteriormente. A presente proposição tem o objetivo evitar que esta situação se repita na medida em que propõe o estabelecimento de um **quorum** diferenciado para o início da sessão e outro para o início da ordem do dia, como é de praxe na maioria das Casas Legislativas. Na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, o Regimento Interno, em seu artigo 170, § 1º determina: "*Verificada a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros da Assembléia, o Presidente declarará aberta a sessão...*". Observe-se ainda que, após a abertura da sessão, raramente permanece em plenário a maioria absoluta dos vereadores, já que grande parte vai para seus gabinetes, retornando apenas para as votações.

Com este projeto de resolução acreditamos estar contribuindo para o melhor funcionamento da Câmara Municipal de Fortaleza, posto que não se pode admitir que as sessões deixem de se realizar por falta de **quorum**. Diante disto esperamos que a proposta venha ser aprovada e sua aplicação possa ser feita ainda neste semestre.

Departamento Legislativo, 04 de maio de 1998


Vereador Chico Lopes
Líder do PCdoB



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº. 063 /98
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 016/98

A ORDEM DO DIA

26/MAI/1998

Presidente

EMENTA: " Modifica o art. 88 da Resolução nº. 1.241, de 1º. de março de 1994 – Regimento Interno."

Submete o ilustre Vereador Francisco Lopes, incluso Projeto de Resolução, que dá nova redação ao art. 88, do Regimento Interno, modificando o quórum para interesse da Sessão Ordinária em 1/3 (um terço) dos presentes.

Entendemos, não haver impedimento de ordem legal, vez que não será vetado o processo para ordem do dia, tendo as deliberações plenárias a observância da maioria absoluta.

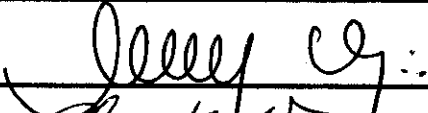
Pelo exposto, opinamos pela procedência do Projeto de Resolução em referência.

É a nossa manifestação, s.m.j.

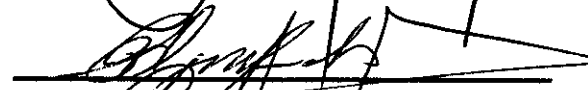
**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 19
DE MAIO DE 1998.**

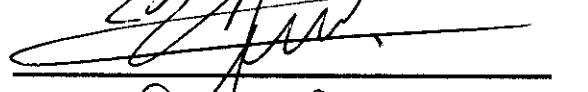


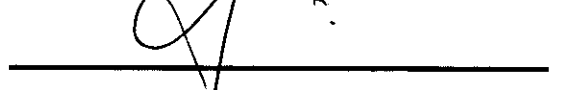
PRESIDENTE



RELATOR









Câmara Municipal de Fortaleza
PLENARIO JOSE BARROS DE ALENCAR

Sala das Comissões em ____/____/____

Folha de Votação

Nº.	VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1.	ACILON GONÇALVES				
2.	ADELMO MARTINS				
3.	AFRANIO MARQUES	X			
4.	AGOSTINHO MOREIRA				
5.	ALBERTO QUEIROZ		X		
6.	ALMEIDA DE JESUS	X			
7.	AMILTON GOMES		X		
8.	ATILA BEZERRA	X			
9.	CARLOS MESQUITA				
10.	CID MARCONI		X		
11.	DURVAL FERRAZ	X			
12.	EDGAR MENDES				
13.	ELPIDIO NOGUEIRA	X			
14.	FRANCISCO CAMINHA		X		
15.	FRANCISCO LOPES	X			
16.	FRANCISCO MATIAS				
17.	GLAUBER LACERDA				
18.	HEITOR FERRER	X			
19.	IDALMIR FEITOSA		X		
20.	IVA MONTEIRO				
21.	JOSE CARLOS		X		
22.	JOSE MARIA COUTO				
23.	LAVOISIER FERRER				
24.	LUCILVIO GIRA0				
25.	LUIZ ARRUDA	X			
26.	LUIZIANNE LINS	X			
27.	MACHADINHO NETO	X			
28.	MAGALY MARQUES				
29.	MARCUS TEIXEIRA	X			
30.	MARIA JOSE OLIVEIRA				
31.	MAURILIO ASSENCIO		X		
32.	MOREIRA LEITAO	X			
33.	NARCILIO ANDRADE				
34.	NELSON MARTINS		X		
35.	PATRICIA GOMES				
36.	PAULO MINDELLO	X			
37.	SERGIO BENEVIDES				
38.	SERGIO NOVAIS				
39.	SILVIO FROTA	X			
40.	WALTER CAVALCANTE				
41.	WILLAME CORREA				
SUPLENTE EM EXERCÍCIO					
1. 42	MARTINS NOGUEIRA	X			
2. 48	IRAGUASSU TEXEIRA	X			
3.					
4.					

APROVADO

Em... 29/05/1998

PRESIDENTE

[Handwritten signatures and initials over the bottom right of the table]

Câmara Municipal de Fortaleza
PLENARIO JOSÉ BARROS DE ALENCAR

Sala das Comissões em _____/_____/____

Folha de Votação

Projeto de Resolução 016/98

Nº.	VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1.	ACILON GONÇALVES				
2.	ADELMO MARTINS	X			
3.	AFRANIO MARQUES				
4.	AGOSTINHO MOREIRA				
5.	ALBERTO QUEIROZ	X	X		
6.	ALMEIDA DE JESUS	X			
7.	AMILTON GOMES		X		
8.	ATILA BEZERRA	X			
9.	CARLOS MESQUITA	X			
10.	CID MARCONI				
11.	DURVAL FERRAZ				
12.	EDGAR MENDES	X			
13.	ELPIDIO NOGUEIRA				
14.	FRANCISCO CAMINHA	X			
15.	FRANCISCO LOPES	X			
16.	FRANCISCO MATIAS				
17.	GLAUBER LACERDA				
18.	HEITOR FERRER				
19.	IDALMIR FEITOSA				
20.	IVA MONTEIRO				
21.	JOSE CARLOS		X		
22.	JOSE MARIA COUTO				
23.	LAVOISIER FERRER	X			
24.	LUCILVIO GIRAO				
25.	LUIZ ARRUDA	X			
26.	LUIZIANNE LINS	X			
27.	MACHADINHO NETO	X			
28.	MAGALY MARQUES				
29.	MARCUS TEIXEIRA	X			
30.	MARIA JOSE OLIVEIRA				
31.	MAURILIO ASSENCIO				
32.	MOREIRA LEITAO	X			
33.	NARCILIO ANDRADE	X			
34.	NELSON MARTINS		X		
35.	PATRICIA GOMES	X			
36.	PAULO MINDELLO				
37.	SERGIO BENEVIDES				
38.	SERGIO NOVAIS		X		
39.	SILVIO FROTA				
40.	WALTER CAVALCANTE	X			
41.	WILLAME CORREA				

APROVADO
Em 26/MAI/1998

PRESIDENTE

SUPLENTE EM EXERCÍCIO

1. 42	MARTINS NOGUEIRA	X			
2. 48	IRAGUASSU TEXEIRA				
3.					
4.					

22 presentes

17

5

A. L. C.



OFÍCIO Nº 1516 /98 - DIEXP

Fortaleza, 18 de ~~maio~~ de 1998.

JUNHO

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., para competente publicação a **RESOLUÇÃO Nº 1522**, de 17 de junho de 1998, que "**MODIFICA O ART. 88 DA RESOLUÇÃO Nº 1.241, DE 1º DE MARÇO DE 1994, REGIMENTO INTERNO**", cujo Projeto de Resolução é de autoria do Vereador **CHICO LOPES** e outros.

Atenciosamente,


Vereador Acilón Gonçalves
Presidente

Ilmo. Sr.
Benedito César Braúna Martins
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta

Recebido em: 18/06/98


to Coord. Legislativo
19/06/98
DEPTO. LEGISLATIVO
16/98
